CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 120/2013

RECONHECE OS CURSOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE E TÉCNICO EM SECRETARIADO , NA UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE BARBACENA

O Conselho Regional do SENAC Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, nos termos da Resolução CR/SENACMG nº 086 /12, de 08 de março de 2012;

Considerando o Parecer RED/GPA nº 025/13, de 05 de março de 2013, da Superintendência Educacional do SENAC Minas;

Considerando o que consta do protocolo nº 458/2012;

RESOLVE:

Reconhecer, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os cursos: Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade e Técnico em Secretariado, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Barbacena, situada na Rua Cruz das Almas, s/nº - Bairro Caiçaras, em Barbacena/MG.

Sala de Reuniões, aos 08 de março de 2013.

Lázaro Luiz Gonzaga
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO Minas, SESC SENAC

Luciano de Assis Fagundes
Diretor Regional
SENAC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG
Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br